

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, em obediência ao Edital nº 01/2020, CONVOCA os candidatos aprovados para PROVA PRÁTICA da Câmara Municipal de Buritis/RO nos seguintes termos.

- a) A data prevista para a Prova Prática é dia 07 de fevereiro de 2021, na sede do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BURITIS Rua Mato Grosso nº 1532 Setor 02, CEP 76880-000 Buritis- Rondônia conforme lista abaixo, com 30 minutos de antecedência, de acordo com o horário da prova estabelecido na tabela;

MOTORISTA

Inscrição	Nome	Nasc	Horário
0010920	CLEITON ILGLEDISOM RODRIGUES SILVA	01/07/1997	08:00
0005800	RODIVAN AVELINO ARAUJO	08/05/2001	08:00
0003990	COSMO LIMA DE SOUSA	22/02/1980	08:00
0010800	TIAGO INACIO DE CASTRO	15/10/1988	08:00
0006280	WELITON RAIMUNDO SOARES	27/09/1995	08:00

- b) Na Prova Prática, o candidato será submetido a testes de aplicação individual que avaliarão sua capacidade técnica e habilidades para o desempenho eficaz das atividades relacionadas ao cargo, conforme ITEM G deste edital;
- c) A prova prática terá caráter eliminatório;
- d) Após a realização da prova o candidato será considerado APROVADO ou REPROVADO;
- e) O candidato considerado reprovado será eliminado do concurso;
- f) O candidato considerado aprovado permanecerá na mesma classificação obtida na prova objetiva;
- g) Da prova prática de direção:
- O candidato convocado para a prova prática de direção veicular, obrigatoriamente, deverá comparecer para a realização da referida prova portando carteira de habilitação categoria “AB”, no mínimo.
 - Para a prova prática de direção poderá ser utilizado um veículo automotor de passeio ou utilitário.
 - A prova prática consistirá de verificação da prática de direção, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova, seguindo em área urbana aberta a outros veículos.
 - O tempo de duração da prova prática de direção não deverá exceder a 15 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.
 - A pontuação na prova prática de direção dar-se-á da seguinte forma:

1. **FALTAS GRAVES (3 pontos):** descontrolar-se no plano, no aclave ou no declive; entrar na via principal sem o devido cuidado; usar a contramão de direção; subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar; deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e de indicação; deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência de via ou mudança de direção; exceder a velocidade da via; perder o controle da direção do veículo em movimento; deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la; deixar de usar o cinto de segurança; desengrenar o veículo quando em movimento; engrenar as marchas incorretamente; apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
2. **FALTAS MÉDIAS (2 pontos):** executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar com o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições da via; interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão com imperfeição; usar a buzina sem necessidade ou em local proibido; utilizar incorretamente os freios;
3. **FALTAS LEVES (1 ponto):** ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; utilizar incorretamente os instrumentos do painel; não estacionar o veículo à distância máxima de 20 cm do meio fio.

- Será considerado APROVADO o candidato cujo somatório de faltas não exceder a oito pontos.

Buritis, 26 de janeiro de 2021.

Comissão do Concurso.